



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

PRIMEIRO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 118/2021/SES/MT
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6702/2021

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA MTI - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORPORATIVOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, A FIM DE ATENDER À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pela Secretária de Estado de Saúde **SRA. KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 13480553 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 970.284.871-72.

CONTRATADA: A empresa MTI - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 15.011.059/0001-52, com sede na Avenida Des. Carlos Avalone, s/n – Centro Político Administrativo, CEP 78.050-970, telefone (65) 3613-3003, Cuiabá/MT, e-mail: contratos@mti.mt.gov.br, neste ato representado pelo **Diretor Presidente Interino Sr. CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**, portador da Cédula de Identidade RG no 837144 SSP/MT, inscrito no CPF sob o no 801.806.631-00 e pelo **Vice-Presidente Sr. CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES**, portador da Cédula de Identidade RG no 837144 SSP/MT, inscrito no CPF sob o no 801.806.631-00.

Os **CONTRATANTES**, considerando as disposições presente no Processo Administrativo nº **6702/2021**, oriundo do procedimento de Dispensa de Licitação nº 063/2021, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência nº. 01/STI/SES/2021, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente apostilamento tem como objeto a **inclusão da Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 ao preâmbulo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 118/2021/SES/MT**, nos termos da Clausula Décima Quarta – Da Alteração do Contrato, bem como o art. 65 da Lei nº 8.666/93.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Segunda - DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica alterada a redação do preâmbulo, que passará a seguinte:

Onde se lê:

DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº 6702/2021, oriundo do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021**, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência nº. 01/STI/SES/2021, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Leia-se:

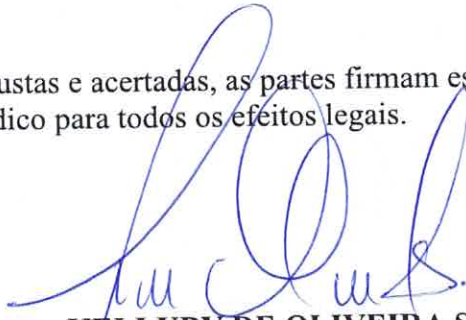
DOS CONTRATANTES: contrato este, decorrente do Processo Administrativo nº 6702/2021, oriundo do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2021**, do qual serão partes integrantes o Termo de Referência nº. 01/STI/SES/2021, e que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, Lei Federal nº 8.080/90, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Decretos Estaduais: nº 840/2017, nº 7.218/2006, e nº 8.199/2006, Lei nº 10.534, de 13 de abril de 2017, Lei Complementar nº 10.442/2016, nº 123/2006, e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir definidas:

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

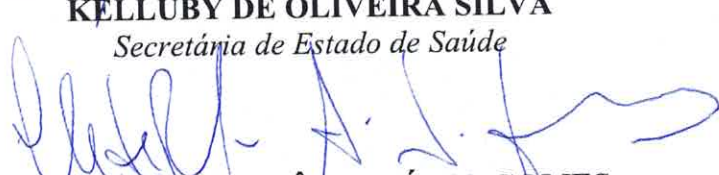
3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 118/2021/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 11 de julho de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA

Secretária de Estado de Saúde


CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

MTI - Empresa Mato-Grossense De Tecnologia Da Informação


CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES

MTI - Empresa Mato-Grossense De Tecnologia Da Informação

